

PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI nº 2717, de 08 de Outubro de 2019.**  
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores, Proprietários e Comerciantes Bela Vista.

(Autoria: Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio)

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores, Proprietários e Comerciantes Bela Vista, pessoa jurídica de interesse público e de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Teresa Aparecida Marciano Chaves (antiga rua 12) nº 60 – Residencial Parque Bela Vista, Município de Monte Mor - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.347.168/0001-71.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE MOR, EM 08 de Outubro de 2019.**

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretaria Municipal de Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana.